

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 04/2011.

“Acrecenta § Único ao Art. 11 da Lei Orgânica Municipal para fixar o número de vereadores para as próximas legislaturas”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI APROVOU E A MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ART. 35, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DE PIUMHI:

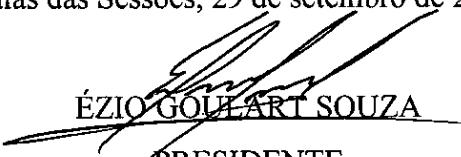
Art. 1º – Fica acrescido, no art. 11, o § Único, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A Câmara Municipal é composta de Vereadores, representantes do Povo, eleitos nos termos da Legislação Federal específica, com número fixado dentro dos limites do art. 29, IV da Constituição Federal, atendendo a Legislação vigente.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no *caput* deste artigo, fixa-se o número de 09 (nove) vereadores para compor a Câmara Municipal, nas próximas legislaturas.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

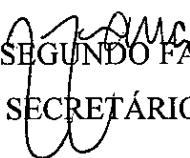
Salas das Sessões, 29 de setembro de 2011.


ÉZIO GOULART SOUZA

PRESIDENTE


PEDRO REZENDE DA SILVA

1º SECRETÁRIO


JOSÉ SEGUNDO FARIA

2º SECRETÁRIO